



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA 2136 - REITORIA/IFG, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Define a composição da Comissão Central Permanente e das comissões locais de Execução, Acompanhamento, Avaliação e Atualização do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, nomeada pelo Decreto Presidencial de 5 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 6 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução CONSUP/IFG nº 10, de 19 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria define a composição da Comissão Central Permanente e das comissões locais de Execução, Acompanhamento, Avaliação e Atualização do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás -IFG.

Art. 2º A Comissão Central Permanente de Execução, Acompanhamento, Avaliação e Atualização do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFG será composta por:

I - três representantes da Pró-Reitoria de Ensino;

II - no mínimo, um e, no máximo, três representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

III - no mínimo, um e, no máximo, três representantes da Pró-Reitoria de Extensão;

IV - no mínimo, um e, no máximo, três representantes da Pró-Reitoria de Administração;

V - no mínimo, um e, no máximo, três representantes da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos;

VI - no mínimo, um e, no máximo, três representantes da Comissão Permanente de Políticas de Promoção de Igualdade Étnico-Racial;

VII - o Coordenador do Núcleo de Ações Inclusivas; e

VIII - o Coordenador Pedagógico da Pró-Reitoria de Ensino.

§ 1º O Pró-Reitor de Ensino será designado como Coordenador da Comissão Central Permanente de Execução, Acompanhamento, Avaliação e Atualização do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFG.

§ 2º Os membros da Comissão Central Permanente de Permanência e Êxito de Execução, Acompanhamento, Avaliação e Atualização do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFG serão designados por Portaria.

Art. 3º As comissões locais de Permanência e Êxito de Execução, Acompanhamento, Avaliação e Atualização do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes de cada Departamento de Áreas Acadêmicas nos câmpus do IFG serão compostas:

- I - pelo Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas;
- II - pelo Coordenador Acadêmico;
- III - por um representante titular e um suplente dos docentes efetivos, eleitos por seus pares;
- IV - por, no mínimo, um Coordenador de Curso de Graduação;
- V - por, no mínimo, um Coordenador de Curso de Pós-Graduação;
- VI - por, no mínimo, um Coordenador de Curso de Ensino Médio Integrado;
- VII - por, no mínimo, um Coordenador de Curso de Ensino Médio Integrado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- VII - por um representante titular e um suplente da Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente;
- VIII - por um representante titular e um suplente da Coordenação de Assistência Estudantil;
- IX - por um representante titular e um suplente dos discentes, eleitos por seus pares;
- X - por um representante da Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares ou da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino; e
- XI - por um representante do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas.

§ 1º O Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas será designado para a Coordenação da Comissão Local de Permanência e Êxito.

§ 2º Os membros das comissões locais de Permanência e Êxito de Execução, Acompanhamento, Avaliação e Atualização do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes serão designadas por Portaria e terão mandato de dois anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, REITOR(A)** - CD1 - IFG, em 07/03/2025 14:14:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620362

Código de Autenticação: 4d7bac63c6

